



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quarta-feira • 15 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 38, de 31 de agosto de 2021** – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil e cento e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 38 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil e cento e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.140,00 (Vinte e dois mil e cento e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.023 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00
Total por Ação:	140,00
Total por Unidade Orçamentária:	140,00

Total Suplementado: 22.140,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.40.00 / 42 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	140,00
Total por Ação:	140,00
2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.465,48
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.703,78
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	1.763,93
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.058,35
3.3.90.34.00 / 00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS E T	1.646,33
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.234,30
Total por Ação:	12.872,17
2.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.175,94
Total por Ação:	1.175,94
Total por Unidade Orçamentária:	14.188,11
<hr/>	
0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
=====	
2.025 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.351,89
Total por Ação:	2.351,89
Total por Unidade Orçamentária:	2.351,89
<hr/>	
0909 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
=====	
2.037 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA M.DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	2.300,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
Total por Ação:	5.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.600,00
Total Anulado:	22.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2021.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02